



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2013, de 04 de janeiro de 2013.

Prorrogação das validades de certidões
alvarás, licenças e similares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, na forma do art. 66, VI, IX e art. 91, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Pública Estratégica, noticiando impossibilidades técnicas e operacionais para emissão de documentos objeto deste Decreto

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal, recomendando a prorrogação dos prazos de validade de alvarás, certidões, licenças e similares;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como, o direito fundamental à obtenção de certidões por parte dos usuários;

CONSIDERANDO constituir requisito indispensável ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais a concessão de licença e expedição de alvarás,

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente instrumento, ficam prorrogadas até o dia 28/02/2013 as validades de todas as certidões, alvarás, licenças e/ou quaisquer documentos similares ou afins, que possuam a mesma natureza jurídica e, que tenham seus prazos de validades expirados no período de 01/12/2012 a 15/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2011.

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito Municipal de Bom Jesus